

LEI N.º 5183/2018
DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “2.413 – *Manutenção dos Subsídios do Secretário*”, no Plano Plurianual, para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 0402 – Administração Pública Municipal, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 2.413 – Manutenção dos subsídios do Secretário				
02 – Características da ação				
[] Projeto	[X] Nova	[X] Contínua	Início previsto: 10/2018	
[x] Atividade	[] Em andamento	[] Temporária	Término previsto:	
[] Operação Especial			12/2021	
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.14 descrição: Sec. Munic. Transp. Trânsito e Mob. Urbana				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2018	07 – Custo e meta p/2019	08 – Custo e meta p/2020	09 – Custo e meta p/2021
	R\$ 21.000,00	R\$ 92.000,00	R\$96.600,00	R\$101.500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 5.074/2017 de 21 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.14 – Sec. Munic. Transp. Trânsito e Mob. Urbana
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0402 – Administração Pública Municipal
Ação: 2.413 – Manutenção dos subsídios do Secretário
Natureza da Despesa:
319011 – Vencimentos e Vantagens fixa – Pessoal Civil – R\$ 18.000,00
319013 - Obrigações Patronais – R\$ 3.000,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior.

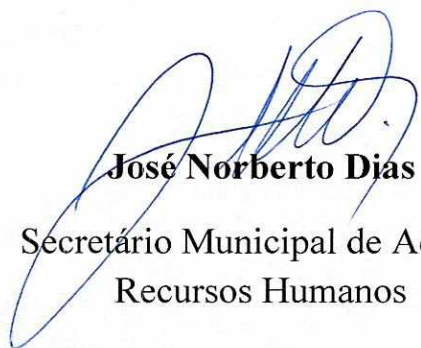
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em até 20% (vinte por cento) o crédito especial previsto no art.2º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de outubro de 2018.


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal


José Norberto Dias
Secretário Municipal de Adm. e
Recursos Humanos